

Art. 8º - Para o desempenho de suas funções, a Ouvidoria poderá solicitar informações de quaisquer outros órgãos da Autarquia, respeitados os sigilos constitucionais sob crivo da Presidência.

Art. 9º - O atendimento prestado pela Ouvidoria poderá ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação no banco de dados do ITAPREVI.

Art. 10 - Ao receber uma demanda, a Ouvidoria deve:

I. Registrar a demanda e comunicar ao demandante o número de protocolo de atendimento e o prazo final para a resposta;

II. Se necessário, solicitar esclarecimentos às unidades internas diretamente envolvidas, observado o prazo estipulado de resposta no corpo da solicitação;

III. Caso seja detectada a necessidade de medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas internas, a Ouvidoria, em conjunto com a unidade gestora, deve providenciar as adequações necessárias, sendo posteriormente submetidas à apreciação da Diretoria Executiva;

IV. A resposta conclusiva ao demandante deve ser elaborada pela Ouvidoria com os devidos esclarecimentos necessários, com base nas informações das unidades gestoras, quando houver, dentro do prazo estipulado de resposta informado quando do registro da demanda;

V. Manter sistema de informações e de controle atualizado das demandas recebidas, de forma que possam ser evidenciados o histórico de atendimentos e os dados de identificação dos demandantes, com toda a documentação e as providências adotadas.

Artigo 11 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 19 de maio de 2023.

(a) Carlos Aurélio da Costa Lopes

Presidente do Itaprevi

Matrícula 939.345

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023 reuniram-se as 15:00 horas os membros do conselho municipal de previdência de Itaguaí na sede da ITAPREVI, estando presentes: Regiane Borges da Paixão Archanjo (Presidente), Andréia Souto de Moraes Ramalho, Lúcia Amália Simões Rosa, Leonardo do Nascimento Gusmão, Rafael de Farias Rocha, Maria das Graças Ribeiro da Silva, André Luiz Da Silva Miranda (Diretor Financeiro). A reunião se deu início com a apresentação pelo Sr. André Miranda da ata do Comitê de Investimentos do ITAPREVI e anunciou que o conselho teria que emitir parecer sobre a ata do Comitê, como é um procedimento novo implementado pelo Pró Gestão o Sr. André Miranda ficou de nos apresentar mais

informações na próxima reunião, foi também anunciado a chegada de um Ouvidor para o ITAPREVI com a função de receber as demandas de solicitação de informações, dúvidas e reclamações melhorando assim o serviço prestado aos segurados, também nos foi informado que foi batida a meta atuarial neste mês de março, onde o mesmo informou que a dois anos não acontecia, foi nos informado o número de segurados e pensionistas do mês de abril que foram 287 pensionistas, 1043 aposentados e 7 pessoas recebendo pensão judicial, em seguida foi apresentado o balancete do mês de março de 2023, após breve discussão e análise pelos membros, o mesmo foi aprovado, sem mais eu Rafael de Farias Rocha redigi esta ata e deixo para os demais membros assinarem.

(a) Regiane Borges da Paixão Archanjo

Presidente do CMP

(a) Maria Das Graças Ribeiro da Silva

Membro titular do CMP

(a) Andréia Souto de Moraes Ramalho

Membro titular do CMP

(a) Rafael de Farias Rocha

Membro titular do CMP

(a) Lucia Amália Simões Rosa

Membro titular do CMP

(a) Leonardo do Nascimento Gusmão

Membro titular do CMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVITE Nº 001/2023 (P.A. 9313/2023)

Objeto resumido: O objeto da presente Carta Convite é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS DE TRANSFORMADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA EVENTOS NO PARQUE MUNICIPAL DE ITAGUAÍ/RJ**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificado no edital e seus anexos. **Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à CPL**, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bo-caiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 31 de maio de 2023, às 14:00 horas.

Local: A sessão realizar-se-á no endereço supramencionado, no auditório da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

(a) Samuel Moreira da Silva – Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente.